



Apresentação da proposta construída no âmbito do GT VISA Ampliado

DIRETRIZES NACIONAIS

Projeto Piloto de Categorização dos Serviços de Alimentação





Contextualização

- ✓ **CIT nov/2012:** pactuação da portaria de incentivo financeiro para a implementação do Projeto Piloto de Categorização dos Serviços de Alimentação e delegação ao GT VISA Ampliado da pactuação das Diretrizes Nacionais para o Projeto;
- ✓ **07 dez/2012:** publicação da Portaria GM/MS n.º 2793/2012;



- ✓ **Composição do GT VISA Ampliado:**
representantes de todas as cidades-sede de Copa e respectivos estados + representantes do GT VISA (representação de cada região e escritório central)

- ✓ **Reuniões:**
 - 12/12/2012;
 - 22 e 23/01/2013; e
 - 21/02/2013



- ✓ Objetivo e vigência;
- ✓ Etapas;
- ✓ Adesão das cidades-sede e outros municípios;
- ✓ Abrangência e metodologia;
- ✓ Estratégias de divulgação e comunicação;
- ✓ Cronograma de trabalho.



S
O
L
O
S
O
L
O
S
O
L
O
S

✓ **Objetivo e vigência** (art. 2º e 3º):

- Fornecer subsídios para avaliação dos critérios de riscos propostos para os serviços de alimentação e de estratégias específicas de comunicação aos consumidores;
- 02 anos a contar da publicação das DN



S
O
L
O
S
T
O
R
I
O
S
A

✓ **Etapas** (art. 5º):

- Adesão;
- Auto inspeção;
- Ciclos de inspeção;
- Divulgação dos resultados;
- Avaliação final



✓ Adesão das cidades-sede e outros municípios (art. 6º e 7º):

- Adesão das cidades-sede de Copa: apresentação da proposta de ação, conforme Portaria GM/MS n.º 2793/2012;
- Adesão de outros municípios: mediante formalização do estado e seguindo as orientações da Portaria GM/MS n.º 2793/2012.



✓ Repasse dos recursos para as cidades-sede (art. 8º e 9º):

Para as cidades-sede de Copa: após verificação da proposta de ação, pela Anvisa, será solicitado ao FNS o repasse, conforme Portaria GM/MS n.º 2793/2012;



✓ **Abrangência** (art. 10 e 11):

- Para as cidades-sede de Copa:

Quadro. Quantidade mínima de serviços de alimentação a serem categorizados, por cidade-sede, definido com base no número de empresas de alojamento e alimentação.

Número de empresas de alojamento e alimentação (*)	Cidades-Sede	Quantidade mínima de serviços de alimentação a serem categorizados
0 a 5000 empresas de alojamento e alimentação	Cuiabá, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife e Salvador.	80
5.001 a 10.000 empresas de alojamento e alimentação	Belo Horizonte, Brasília e Curitiba	150
Acima de 10.000 empresas de alojamento e alimentação	Rio de Janeiro e São Paulo	210

(*) Cadastro Central de Empresas, IBGE, 2010.

- Para as outras cidades: limite máximo - 120 por estado.



✓ **Abrangência** (art. 12):

- Critérios para definição dos serviços:
 - i. Geográficos, considerando a localização dos serviços e rotas turísticas;
 - ii. Características regionais de culinária, e
 - iii. Tipo e/ou capacidade produtiva dos serviços
- As cidades podem definir critérios adicionais.



✓ Metodologia e Ciclos de Inspeção (Capítulo IV e V):

- Atender aos requisitos da RDC 216/2004;
- Aplicação da **Lista de Avaliação (Anexo II)**, pontuada por critério de risco sanitário;
 - ❖ Auto inspeção;
 - ❖ 1ª inspeção; e
 - ❖ 2ª inspeção.



✓ Estratégias de divulgação e comunicação (art. 30 e 31):



1ª inspeção: perfil dos serviços, por cidade sede (hotsite).

2ª inspeção: resultado por serviço de alimentação (hotsite e no próprio estabelecimento)



MARCOS TEMPORAIS DO PROJETO



Março/2013	Publicação das diretrizes nacionais Adesão (15 dias)
Abril/2013	Sensibilização dos fiscais Seminário do Setor Regulado
Maio a Jun/2013	Auto-avaliação Capacitação dos fiscais
Jul a Nov/2013	1º Ciclo de inspeção
Dez/2013	Divulgação do perfil da categorização
Dez/2013 a Abril/2014	2º Ciclo de inspeção
Maio de 2014	Divulgação da categorização dos serviços (no hot site e no estabelecimento)
Agosto/2014 a Março/2015	Avaliação do Projeto Piloto e divulgação do resultado final



DIRETRIZES NACIONAIS



Sítio eletrônico

<http://www.anvisa.gov.br>

Central de Atendimento

0800 642 9782.

Ligação gratuita de qualquer estado do Brasil.

O horário de funcionamento é das 7h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Fale Conosco

Informações de forma ágil e fácil. Basta preencher o formulário:

<http://www.anvisa.gov.br/institucional/faleconosco/FaleConosco.asp>

As respostas serão fornecidas por e-mail em até 15 dias úteis.

Correio Eletrônico

ouvidoria@anvisa.gov.br

Atendimento Eletrônico

<http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/ouvidoria>

Twitter: @anvisa_oficial